

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Portarias.....	03
Casa Civil.....	03
Governo e Finanças.....	04 a 09
Dae.....	10
Esporte e Lazer.....	10 e 11
Promoção da Saúde.....	11
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	11
Mobilidade e Transporte.....	12
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	12

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	13
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 005/2023 – contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde Tamoio e Fazenda Grande, nesta cidade.

Na publicação do Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 10 de maio de 2023, Edição nº 5266:

Onde se lê:
“289.657,80”
Leia-se:
“289.957,80”

Ato de Revogação

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá PREGÃO ELETRÔNICO: 52/2023 Objeto: SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML E OUTROS - UGFS Revogação de PREGÃO ELETRÔNICO

Face ao que consta dos autos, revogamos o PREGÃO ELETRÔNICO número 52/2023 em 03/05/2023 pelo seguinte motivo: FRACASSADO, POR AUSÊNCIA DE LICITANTE PARTICIPANTE HABILITADO.

Itens Cancelados / Revogados

1 - SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML Deserto, por ausência de licitante participante.

2 - SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML, SUSP, F100ML Fracassado, por ausência de proposta classificada

3 - FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML Deserto, por ausência de licitante participante.

4 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML Fracassado, por ausência de proposta classificada

5 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML Fracassado, por ausência de proposta classificada

6 - LIDOCAINA 100 MG/ML - 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML Deserto, por ausência de licitante participante.

7 - HALOPERIDOL 2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML Fracassado, por ausência de licitante participante habilitado

8 - FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20 ML Fracassado, por ausência de proposta classificada

Empresas Inabilitadas
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Informamos que decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis, de interposição de recurso, não houve quem dele fizesse uso.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiá e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010439/2021, ----

D E S I G N A, para integrar o GRUPO DE TRABALHO para implementação do PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, atualmente constituído na forma da Portaria nº 10, de 18 de janeiro de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

V - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
Titular: MARIA GABRIELA BORTOTTO, em substituição a *Selônia Patrícia Oliveira Sousa Caballero*.
Suplente: MARIELA BESSE, em substituição a *Ana Lúcia Gavazza de Moraes*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO, com o objetivo de Fomento Cultural voltadas a Cultura Carnavalesca.

Processo SEI nº 10289/2023

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

Responsável: Danilo Carlos Móra Magalhães - CPF nº 303.818.208-74

OBJETO: Fomento tem por objetivo, atividades artísticas, formativas, informativas e afirmativas concernente ao fomento cultural voltadas às práticas carnavalescas consideradas patrimônio histórico imaterial do Brasil, visando fortalecer e difundir a identidade coletiva que estabelecem relações de pertencimento, promovendo estímulo à mobilização e organização dos integrantes de agremiações carnavalescas e da comunidade

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 106.600,00 (cento e seis mil, e seiscentos reais).

ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR, objetivando o desenvolvimento e execução de trabalho psicossocial para atendimento aos idosos residentes no Programa Vida Longa.

Processo SEI! nº 20020/2021

OBJETO: Substitui a Planilha de Aplicação Financeira; autoriza o transporte de saldo e reajusta o valor anual.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 6.796,56 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à reajuste com base no índice do INPC de janeiro de 2023.

ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 22/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, objetivando garantir atenção integral aos portadores de deficiência visual, a fim de reabilitar e/ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual.

Processo SEI nº 10.141/2022

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, acrescido o valor de R\$ 16.271,25 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 16.271,25 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IAO CONVÊNIO nº 19/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIÁ - CRJ, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em reabilitação física.

Processo SEI nº 0008586/2022

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 77.939,96 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 77.939,96 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IAO CONVÊNIO nº 12/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CABREÚVA e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, visando a conjugação de esforços para a realização de necropsias por intermédio do Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis – SVO.

Processo SEI! nº 6447/2022

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): Fica por força do presente Termo, reajustado o valor fixado na cláusula quarta do Convênio nº 012/2022, no percentual de 4,36%, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de abril/2022 a março/2023, pela variação do INPC/IBGE, passando o valor mensal para R\$ 1.461,04 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IAO CONVÊNIO nº 016/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, visando a conjugação de esforços para a realização de necropsias por intermédio do serviço de verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis – SVO.

Processo SEI! nº 283/2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): Fica por força do presente Termo, reajustado o valor fixado na cláusula quarta do Convênio nº 016/2022, no percentual de 4,36%, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de abril/2022 a março/2023, pela variação do INPC/IBGE, passando o valor mensal para R\$ 1.461,04 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 09 de maio de 2023.



GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 103/2023

Fica o(a) Sr(a) CLARICE BIANCHINI COZIN notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 3253/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 104/2023

Fica o(a) Sr(a) DALVA VICENTE CEZARIO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10112/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 105/2023

Fica o(a) Sr(a) TOCHIKO SAITO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10170/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 106/2023

Fica o(a) Sr(a) VERA ILZA PEREIRA DE JESUS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10608/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio

tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 107/2023

Fica o(a) Sr(a) NORMA GOBBO DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10929/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 108/2023

Fica o(a) Sr(a) MARIA ANGELICA CREATO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 11024/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 109/2023

Fica o(a) Sr(a) WALTER DE CASTRO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 12065/22, referente a(o) IMUNIDADE, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2023
NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	17,35	77,00	-	77,00
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	17,35	77,00	-	77,00

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.405,00

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiá**

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1120.00.00.00.00.000 - TAXAS				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	22.832,55	322.583,52	50.000,00	272.583,52
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	7.230,72	67.776,50	35.000,00	32.776,50
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	600,00	30.000,00	(29.400,00)
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	19.523,07	51.138,99	891.000,00	(839.861,01)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	450,00	450,00	-	450,00
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.00.00.00.000 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1321.01.01.01.01.007 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	40.569,97	170.105,70	85.000,00	85.105,70
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1790.00.00.00.00.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	70,00	1.740,00	10.000,00	(8.260,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.00.00.00.00.000 - MULTAS ADM. , CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	-	2.190,19	10.000,00	(7.809,81)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	1.200,00	10.000,00	(8.800,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	1.523,02	15.000,00	(13.476,98)
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMIB.	-	1.492,18	-	1.492,18
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1922.99.01.01.01.006 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN. CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1990.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	4.087,36	10.000,00	(5.912,64)
SOMA	90.676,31	624.887,46	1.166.000,00	(541.112,54)

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33903000 Material de Consumo						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	951.000,00	-	413.610,72	537.389,28	51.701,34	103.402,68
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	99.000,00	-	-	99.000,00	-	-
11.01 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
1101.015.451.186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental		-	-		-	-

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1001.015.452.186.1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1001.018.452.186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.691,06	-	2.691,06	-	-	-
SOMA	1.168.691,06	-	416.301,78	752.389,28	51.701,34	103.402,68

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	550.366,28
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	3.855.221,12
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	261.282,65

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	26.216,67
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPÍ						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	52.309,41
SOMA					-	78.526,08

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	31.256,29	141.419,05	60.000,00	81.419,05
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	74.468,98	388.000,00	(313.531,02)
1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	-	100,00	50.000,00	(49.900,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.01.008 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	209.365,09	-	209.365,09
Total	31.256,29	425.353,12	500.000,00	(74.646,88)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	712.607,24	-	437.607,24	275.000,00	61.777,73	247.111,00
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	54.605,20	2.350,16	2.350,16	52.255,04	-	-
33903100 - PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESP. E OUTRAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	394,80	393,60	393,60	1,20	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	4.622,26	4.622,26	15.377,74	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	150.000,00	4.800,00	44.250,00	105.750,00	9.750,00	9.750,00
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações					-	-
Total	937.607,24	12.166,02	489.223,26	448.383,98	71.527,73	256.861,00

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277 -
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278 -
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756 -
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757 465.751,00
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 1035 3.217.312,34

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTAO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	1.200,00
1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	-
Total		-	-	-	-	1.200,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	206,14	531,99	5.000,00	(4.468,01)
1999.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	19.639,20	19.639,20	20.000,00	(360,80)
Total	19.845,34	20.171,19	25.000,00	(4.828,81)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0

417

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

CAIXA - C/C nº 53-9

758

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

759

9.055,80

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE ABRIL/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.010 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	847,11	3.429,72	5.000,00	(1.570,28)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	17.577,44	17.577,44	275.000,00	(257.422,56)
SOMA	18.424,55	21.007,16	280.000,00	(258.992,84)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	280.000,00	-	249.975,00	30.025,00	-	-
SOMA	280.000,00	-	249.975,00	30.025,00	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 119.622,69
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE ABRIL/2023
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	-			-	-	10.210,50
SOMA	-	-	-	-	-	10.210,50

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



DAE

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto nº 001/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA.
Termo de Aditamento nº 042/2023 assinado em 28/04/2023, Processo DAE nº 1.041/2020.
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de televisoramento com diagnóstico, limpeza, desobstrução e desassoreamento de redes e interceptores de esgoto de pequenos, médios e grandes diâmetros, com fornecimento de mão de obra especializada para sua operação.
6º aditamento que se faz ao contrato nº 037/2020 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 6.298.283,76 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

09/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 039, DE 08 DE MAIO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.824-2/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor SALVIO JOSE DOS SANTOS para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, a partir de 08 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 002/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato nº 052/2023, assinado em 26/04/2023, Processo DAE nº 0433/2023.
Objeto: Execução completa do "Reservatório do Bairro Jardim do Lago", composto por reservatório "tipo apoiado", com volume de 3.000m³, sala de painéis e guarita para segurança patrimonial no Município de Jundiá/SP.
Valor: R\$ 5.490.471,87.
Prazo: 18 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.1.18 – Seção de Obras Cívicas (SOC).

09/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESPORTE E LAZER

Edital Nº 01 UGEL - SORTEIO PEAMA 2023. Inscrição para sorteio - vagas para entrevista no PEAMA (Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas) / DEA (Departamento de Esporte Adaptado).

O Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer - UGEL, torna pública a abertura do processo seletivo 2023 para oferta de vagas para entrevista no Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas (PEAMA), pelo Departamento de Esporte Adaptado (DEA), que oferece atividades físicas e esportivas exclusivamente para pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e transtornos mentais, conforme previsto neste edital.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Ofertar aos munícipes de Jundiá o acesso à entrevista no PEAMA, que é o processo inicial e obrigatório de ingresso no programa para realização de qualquer atividade;
- 1.2. Estabelecer os procedimentos de inscrição para entrevistas no PEAMA de forma isonômica;

2. Das Modalidades

- 2.1 Atualmente o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas

ESPORTE E LAZER

oferece as seguintes modalidades para o público PCD - Pessoa com Deficiência: ciclismo, atletismo, bocha, tênis de campo, corrida de rua, caminhada, atividades náuticas, dança, capoeira, goalball, karatê, escola da bola, futsal, ginástica rítmica, natação e musculação.
2.2 Não haverá escolha da modalidade no ato da inscrição.
2.3 As modalidades serão oferecidas no ato da entrevista, de acordo com a disponibilidade de vagas.
2.4 As modalidades oferecidas poderão ser alteradas sem aviso prévio.

3. Das Inscrições

- 3.1 Período: início dia **15/05/2023** com término dia **31/05/2023**.
- 3.2 Serão aceitas somente inscrições para pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, pessoas com Transtorno do Espectro Autista, transtornos mentais e múltiplas.
- 3.3 As inscrições estão disponíveis para todas as pessoas nascidas até o ano de 2017, ou seja, que completam seis anos no ano deste sorteio.
- 3.4 As inscrições são **gratuitas** e devem ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br, acessando "SERVIÇOS MAIS ACESSADOS" e após, o ícone "PEAMA 2023 - ENTREVISTA".
- 3.5 A responsabilidade do preenchimento é integralmente do candidato ou do responsável (caso seja menor de idade ou incapaz de assinar termos legais).
- 3.6 A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer não se responsabiliza por dados incompletos ou em desacordo com os termos deste edital.
- 3.7 Na inscrição será obrigatório o preenchimento de todos os campos com os dados completos do aluno, inclusive o CPF (neste campo não será aceito o documento dos pais ou responsáveis para validar a inscrição do aluno).
- 3.8 No caso de menores de idade ou incapazes de assinar termos legais, o responsável pelo preenchimento deverá, no final do formulário, informar os seus dados pessoais.
- 3.9 Poderão fazer a inscrição apenas residentes no município de Jundiá, que comprovem o domicílio no ato da entrevista, nos termos do disposto no item **7.5 alínea b**.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições fora do sistema eletrônico.**

4. Do Processo Seletivo - Sorteio Eletrônico

- 4.1 O acesso ao processo seletivo para as entrevistas será mediante a inscrição para o **Sorteio Eletrônico**. Todos os inscritos serão sorteados eletronicamente e aleatoriamente por programa da CIJUN.
- 4.2 O Departamento de Esporte Adaptado vai entrar em contato com os sorteados para agendamento das entrevistas.
- 4.3 Não será permitida a substituição de inscritos, seja com laços consanguíneos ou não.
- 4.4 Não nos responsabilizamos por perda de prazos, datas, horários, e-mail em caixa de spam, ligações perdidas, mensagens não respondidas e qualquer outra alegação que traga prejuízo ao processo. A responsabilidade é do participante e/ou responsável pela verificação dos resultados das publicações na imprensa oficial do município e acompanhamento dos e-mails, telefonemas e mensagens por Whatsapp.

5. Das Vagas

- 5.1 Serão disponibilizadas 50 vagas para entrevista para o ano vigente, distribuídas conforme o disposto no item 7.2.

6. Do Sorteio e da Divulgação dos Resultados

- 6.1 O Sorteio Eletrônico poderá ser acompanhado presencialmente na sala 49 da ESEF, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, S/N Anhangabaú, Jundiá - SP, 13208-120, no dia **01 de junho** com início às **15h00**, respeitando a capacidade máxima do local de 70 pessoas, sendo vedado exceder esta capacidade.
- 6.2 Solicitamos aos participantes que tiverem interesse, que mantenham tom de voz baixo no ambiente, sem consumo de bebidas e alimentos e sem o uso de celular.
- 6.3. Não é necessária a presença do interessado no dia do sorteio para garantir a vaga.**
- 6.4 A lista com os nomes dos sorteados e outras orientações serão publicadas no <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> na seção Esporte e Lazer.

7. Das Entrevistas

- 7.1 As entrevistas serão realizadas no Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca - Bolão, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá / SP.
- 7.2 As entrevistas acontecerão às segundas-feiras às 9h, 10h e às quartas-feiras às 8h.
- 7.3 O PEAMA entrará em contato por telefone para agendamento **da entrevista a partir da publicação do edital do sorteio**.
- 7.4 A confirmação por contato telefônico, mensagem via Whatsapp e/ou e-mail será realizada com **7 (sete)** dias de antecedência à data da entrevista.
- 7.5 Os documentos necessários para a realização da entrevista são:



ESPORTE E LAZER

- a) RG e CPF originais do candidato;
b) Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - ou página do contrato de aluguel, com firma reconhecida sendo CEP reconhecido como do Município de Jundiaí;
c) Os alunos que tiverem laudo médico da deficiência com o CID (não precisa ser atualizado), deverão levar uma cópia para agilizar o atendimento.

7.6. A entrevista será realizada diretamente com o candidato ou com o responsável, de acordo com as características do candidato. É importante que o aluno esteja junto com o responsável durante a entrevista, podendo trazer outro acompanhante se necessário.

7.7. A ausência na data da entrevista ou a apresentação incompleta dos documentos contidos no item 7.5 acarretará na automática desclassificação do processo seletivo, havendo perda da vaga.

8. Do Cronograma Previsto:

8.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	15/05/2023 até 31/05/2023
Data do Sorteio eletrônico	01/06/2023 às 15h00
Publicação das listas dos Sorteados	07/06/2023

9. Disposições Gerais

9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos e responsáveis o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital na imprensa oficial do município: <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>

9.2. Aos candidatos devidamente inscritos faz-se necessário o cumprimento integral dos procedimentos do Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas/DEA, que serão entregues no ato de entrevista.

9.3. Após a entrevista, para iniciar a prática de qualquer modalidade no Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas/DEA, será necessário apresentar atestado médico indicando que está apto a praticar atividade física.

9.4. Para a realização da entrevista não é necessária a apresentação de atestado.

9.5. A partir desta publicação, as vagas para o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas/DEA serão exclusivas para municípios de Jundiaí, por meio de sorteio eletrônico.

Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: peama@jundiai.sp.gov.br ou whatsapp (11) 99569-7409.

Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Departamento de Esporte Adaptado.

César Munir de Almeida
Diretor do Departamento de Esporte Adaptado

Luís Cláudio Cicchetto Tarallo
Gestor da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 124, DE 09 MAIO DE 2023.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/04/2023.

Autuado: JACARANDA - PERFUMES E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 14.410.528/0001-43
Atividade: Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE: 46.46-0-01
Processo n.º: PMJ.0003463/2023

Auto de Infração n.º 1754 de 01/03/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1011 de 22/03/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, 36, 112 – inciso III e 122 – inciso VII e XIX. Associado as Normas Regulamentadora – NR 11, itens 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4, NR 17, itens 17.8.4 17.13, NR 23, item 23.3.4.1, NR 24, item 24.5.1

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Decisão Final: Considerando INDEFERIMENTO de recurso em segunda instância à autoridade superior fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 125, DE 09 MAIO DE 2023.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/04/2023.

Fica pelo presente, NOTIFICADA a empresa

Autuado: ALFA E OMEGA CONSTRUCOES E INSTALACOES
LTDACNPJ: 14.410.528/0001-43
Atividade: Obras de alvenaria
CNAE: 43.99-1-03
Processo n.º: PMJ.0019757/2022

De que na data de 08/03/2023 foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1016 por **deixar de atender o Termo de Notificação Eletrônico n.º 050038/22 de 13/10/2022**, que solicitou documentos relativos ao acidente de trabalho GRAVE ocorrido em 29/08/2022 com o Sr. **Francisco das Chagas Cordeiro Xancho**, bem como não apresentar defesa, no tempo legal cabível, ao Auto de Infração n.º 1743 infringindo o artigo 122, inciso XIX, da Lei n.º 10.083 de 23/09/88 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) associados ao artigo 22 da Lei Federal n.º 8213 de 24/07/91 e artigo 169 da CLT.

Por fim fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ANÁLISE DE RECURSO

Fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 3.261-5/2023-1
Notificado: ANTONIO MARGIOTO E MARIA DE LOURDES MARGIOTO
Situação: DEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



MOBILIDADE E TRANSPORTE

**PROTOCOLO
DA JARI I**

DEFERIDO Data: 12/04/2023

00327/2023 00320/2023
00287/2023 00321/2023
00218/2023

INDEFERIDO Data: 12/04/2023

00352/2023 00324/2023
00319/2023 00211/2023
00323/2023 00219/2023
00351/2023 00328/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 12/04/2023

00301/2023 00322/2023

DEFERIDO Data: 27/04/2023

00329/2023 00326/2023
00333/2023 00331/2023
00325/2023

INDEFERIDO Data: 27/04/2023

00312/2023 00332/2023
00330/2023 00314/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 27/04/2023

00334/2023 00309/2023
00306/2023 00303/2023
00313/2023 00308/2023
00307/2023 00305/2023
00310/2023 00304/2023

DEFERIDO Data: 28/04/2023

00335/2023

INDEFERIDO Data: 28/04/2023

00353/2023 00348/2023
00318/2023 00315/2023
00350/2023 00336/2023
00311/2023 00354/2023
00349/2023 00317/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 28/04/2023

00316/2023

**PROTOCOLO
DA JARI II**

DEFERIDO Data: 26/04/2023

00374/2023 00338/2023

INDEFERIDO Data: 26/04/2023

00366/2023 00339/2023
00337/2023 00259/2023
00242/2023 00364/2023
00341/2023 00260/2023
00245/2023 00241/2023
00368/2023 00282/2023
00258/2023 00243/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 26/04/2023

00340/2023

DEFERIDO Data: 27/04/2023

00363/2023 00360/2023
00359/2023 00346/2023
00361/2023 00342/2023

INDEFERIDO Data: 27/04/2023

00390/2023 00375/2023
00344/2023 00380/2023
00377/2023 00362/2023
00343/2023 00376/2023
00358/2023 00345/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 27/04/2023

00381/2023 00378/2023
00379/2023

DEFERIDO Data: 28/04/2023

00385/2023 00371/2023
00347/2023 00384/2023
00373/2023 00370/2023

INDEFERIDO Data: 28/04/2023

00391/2023 00388/2023
00244/2023 00389/2023
00386/2023 00382/2023
00367/2023 00387/2023

00269/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 28/04/2023

00372/2023 00369/2023
00355/2023 00357/2023
00356/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.820, DE 10 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO - HCSVP. REF. SOLICITAÇÃO 7 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0197.8512	GESTAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS DA FMJ
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7101	FUNDECO - FONTE VINCULADA À FMJ

R\$ 1.000.000,00

TOTAL....R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 392

Processo nº 91.672;

Contrato nº 392, Termo Aditivo nº 1, assinado em 08/05/23;

Objeto: Fornecimento de contas de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação de serviços, migração de dados e treinamento para administração da solução;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Experts Informática EIRELI;

Valor total: R\$ 244.000,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato n.º 392/2023 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

2.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir os riscos a que o objeto do contrato ou a CONTRATANTE estão expostos.

2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

2.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

2.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

2.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação.

2.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

2.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

2.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

2.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

2.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

2.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por esta, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE.

2.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

PORTARIA Nº 4503, DE 09 DE MAIO DE 2023

Concede progressão ao funcionário GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, a partir de maio de 2023.

PORTARIA Nº 4504, DE 10 DE MAIO DE 2023

Concede progressão à funcionária VALÉRIA MARTINS RAMOS, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, a partir de maio de 2023.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO